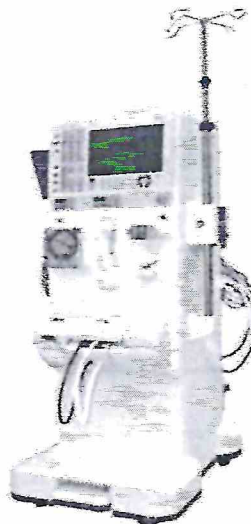




*Prefeitura Municipal de Monte Carmelo*

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Area Requisitante (Secretaria/Setor):</b> Secretaria Municipal de Saúde/Pronto Socorro e Hospital Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Sebastião Cassiano de Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <b>E-mail:</b> manutencaohman@montecarmelo.mg.gov.br <b>Telefone:</b> (34)3849-1215                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <b>Objeto:</b> Locação de Equipamento de Hemodiálise Completo com Osmose Integrada para Tratamento Intensivo na UTI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <b>Ilustração:</b><br><br><br><b>DANIEL SANT CLAIR BARBOSA PORTES</b><br><b>SETOR DE LICITAÇÕES</b><br><b>MATRÍCULA: 440948</b><br><b>PREFEITURA DE MONTE CARMELO</b><br><b>RECEBIDO</b><br><b>Data:</b> 14/06/25<br><b>Hora:</b> 16:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <b>Utilização do CATMAT/CATSER:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| Se não, justificativa: A locação de máquinas de hemodiálise com sistema de osmose integrada não consta na lista do CATMASER devido a uma série de fatores técnicos e operacionais que impactam diretamente a viabilidade e a demanda por esse tipo de equipamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| <b>Justificativa da Necessidade:</b> O tratamento de hemodiálise é essencial para pacientes críticos que apresentam insuficiência renal aguda, principalmente aqueles em estado grave, internados na UTI. O Hospital Municipal Alberto Nogueira não dispõe de equipamentos próprios suficientes para atender a essa demanda, e a locação de aparelhos de hemodiálise com sistema de osmose integrada se apresenta como a solução mais eficaz para garantir a continuidade do atendimento, com a qualidade necessária para preservar a saúde e segurança dos pacientes. A locação do equipamento permitirá ao município oferecer o tratamento adequado sem a necessidade de grandes investimentos iniciais na aquisição de aparelhos, além de garantir suporte técnico contínuo e manutenção preventiva, aspectos fundamentais para o bom funcionamento do serviço. |  |
| <b>Objeto da Contratação:</b> O objeto da presente contratação é a locação de aparelhos de hemodiálise completos, com sistema de osmose integrada, para utilização na UTI do Hospital Municipal Alberto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |



*Prefeitura Municipal de Monte Carmelo*

Nogueira, com o fornecimento de todos os acessórios necessários para o funcionamento pleno do equipamento, incluindo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, treinamento dos profissionais de saúde e fornecimento de peças de reposição.

**Tabela 1 - Descrições e Quantidades:**

| Item | Descrição                                                                                      | Und | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE 01 UM EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA PORTÁTIL COM REGISTRO NA ANVISA                 | SE  | 01         |
| 02   | LOCAÇÃO DE 01UMA MAQUINA DE HEMODIALISE MARCA FRESSENIUS MODELO 4008S V10                      | SE  | 01         |
| 03   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL EM EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA PORTATIL | SE  | 01         |

**Prazo de entrega/execução:** Mensal

**Local da entrega/execução:** Hospital Municipal/Pronto Socorro

**Prazo para pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

**Recurso Financeiro p/ Pagamento:** Próprio

Monte Carmelo, 13 de janeiro de 2025

**Responsáveis:**

Assinatura:

Nome: Jordanna M. Luiza Rosa

Matrícula: 442337  
Elaborador do DFD

Assinatura:

Nome: Paulo Rodrigues Rocha

Matrícula: 26603  
Gestor do Contrato

Assinatura:

Nome: Sebastião Cassiano de Oliveira  
Diretor ADM - Assessor Geral de Prog.  
Diretor Socorro e Hospital Municipal  
Monte Carmelo - MG

Matrícula: 441209  
Fiscal do Contrato



*Prefeitura Municipal de Monte Carmelo*

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Área Requisitante (Secretaria/Setor):**

Secretaria Municipal de Saúde/Pronto Socorro e Hospital Municipal.

  
DANIEL SANT CLAIR BARBOSA PORTES  
SETOR DE LICITAÇÕES  
MATRÍCULA: 440948

PREFEITURA DE MONTE CARMELO

**RECEBIDO**

Data: 14.01.25

Hora: 16.00

**1 – INTRODUÇÃO**

**1.1 – Informações**

O presente documento caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos que levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para, conforme necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente tal contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2 – NECESSIDADE** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)

**2.1 – Descrição da Necessidade**

O município de Monte Carmelo, por meio da contratação da locação de um aparelho de hemodiálise completo com osmose, visa garantir a continuidade e a qualidade no atendimento de pacientes críticos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do município, especialmente aqueles que apresentam insuficiência renal aguda ou outras condições clínicas que demandam tratamento renal substitutivo imediato. A hemodiálise é um procedimento essencial para salvar vidas nesses casos, sendo uma medida terapêutica imprescindível para manter o equilíbrio dos parâmetros vitais dos pacientes em situações críticas. A aquisição do equipamento de alta complexidade por meio de locação se justifica pela necessidade urgente de suprir a demanda hospitalar sem sobrecarregar a gestão pública com elevados custos de aquisição e manutenção, além de assegurar que a UTI tenha acesso a tecnologia de ponta, garantindo a efetividade do tratamento e a segurança dos pacientes, e evitando, assim, o agravamento de condições clínicas que possam levar ao óbito.

**2.2 – Produtos e serviços comuns:** A presente contratação trata de produtos/serviços comuns, sendo possível sua discriminação técnica e não sendo categorizados como bens de luxo.

**3 – DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II)

Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual para o exercício 2024 para indicação do alinhamento com o mesmo.

**4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III)

**Especificação Técnica do Equipamento:** Definir as características do aparelho de hemodiálise, como a capacidade de realizar a filtração do sangue, a presença de sistema de osmose



*Prefeitura Municipal de Monte Carmelo*

para garantir a qualidade da água utilizada, a compatibilidade com as necessidades da UTI, a capacidade de atender múltiplos pacientes simultaneamente, e a conformidade com as normas sanitárias e de segurança estabelecidas pela ANVISA.

**Garantia de Manutenção e Suporte Técnico:** Estabelecer um contrato que assegure a manutenção preventiva e corretiva do equipamento durante o período de locação, com a disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica qualificada, garantindo a continuidade dos tratamentos sem interrupções. No caso de recolhimento do equipamento para manutenção outro equipamento deverá ser disponibilizado para a substituição no período necessário.

**Capacitação e Treinamento de Profissionais:** Exigir que a empresa forneça treinamento adequado para os profissionais da saúde que operarão o equipamento, garantindo que os técnicos e enfermeiros da UTI possuam as habilidades necessárias para realizar o procedimento de hemodiálise de forma segura e eficaz.

**Garantia de Qualidade e Conformidade com Normas de Saúde:** A empresa contratada deve fornecer documentação que comprove que o equipamento atende às normas nacionais e internacionais de saúde e segurança, incluindo a regularidade junto aos órgãos competentes, como ANVISA e INMETRO, além de garantir a qualidade do serviço prestado e a conformidade com as normas técnicas.

**Prazo de entrega:** A empresa deverá entregar o equipamento em pleno funcionamento no máximo de 10 dias corridos após o recebimento de autorização de fornecimento.

## **5 – DO QUANTITATIVO ESTIMADO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV)

### **5.1 – Tabela 1 (Descrições e Quantidades):**

| Item | Descrição                                                                                      | Und | Quantidade Anterior<br>(Memória de Cálculo) | Quantidade a ser<br>licitada |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------|------------------------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE 01 UM EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA PORTÁTIL COM REGISTRO NA ANVISA                 | SE  | 03                                          | 12 meses                     |
| 02   | LOCAÇÃO DE 01UMA MAQUINA DE HEMODIALISE MODELO 4008S V10                                       | SE  | 03                                          | 12 meses                     |
| 03   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL EM EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA PORTÁTIL | SE  | 03                                          | 12 meses                     |

### **5.2 – Justificativa da quantidade:**

A locação de um único equipamento completo é, portanto, a solução mais adequada para garantir a continuidade do atendimento de forma eficaz, sem desperdício de recursos, e alinhada à capacidade real de utilização do aparelho durante o período de 12 meses.

## **6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V)



*Prefeitura Municipal de Monte Carmelo*

**6.1 – Opção viável:** O levantamento de mercado para a locação de equipamento de hemodiálise completo com sistema de osmose integrada deve considerar diversas soluções oferecidas por empresas especializadas na locação de equipamentos médicos de alta complexidade. Existem fornecedores que oferecem locação de equipamentos de hemodiálise com todos os acessórios necessários, incluindo sistemas de osmose que garantem a purificação da água para o tratamento. As opções podem incluir locadoras de equipamentos hospitalares, distribuidoras de aparelhos médicos e empresas que fornecem não apenas a locação, mas também o suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como treinamentos para os profissionais da saúde. O mercado também oferece alternativas de locação por tempo determinado, com renovação contratual, permitindo flexibilidade para o município de Monte Carmelo, especialmente considerando a necessidade de garantir um tratamento de alta qualidade para os pacientes da UTI.

Ao analisar as soluções de mercado, é crucial que sejam observadas as condições de execução do contrato, que envolvem o prazo de entrega e o local de entrega do equipamento. O prazo de entrega para a locação do equipamento deve ser de 15 dias, considerando a urgência no atendimento a pacientes críticos que necessitam de hemodiálise. O local de entrega, por sua vez, será o Hospital Municipal Alberto Nogueira, que deve contar com a infraestrutura necessária para a instalação do equipamento de hemodiálise e garantir seu funcionamento adequado. A empresa fornecedora precisa ter condições de atender a essas exigências dentro do prazo estipulado e oferecer suporte técnico para a instalação e treinamento dos profissionais da saúde, assegurando que o processo de locação seja ágil e sem impactos na qualidade do atendimento.

A solução mais viável para o município de Monte Carmelo é a locação do equipamento de hemodiálise completo com osmose integrada por meio de um processo licitatório na modalidade pregão. A modalidade de pregão é adequada para a contratação de bens e serviços comuns, como o fornecimento e locação de equipamentos médicos, pois permite maior competitividade e agilidade no processo, além de garantir que o município obtenha o melhor custo-benefício. A locação de equipamentos médicos é uma alternativa mais vantajosa financeiramente, especialmente para atender à demanda emergencial de tratamento, sem a necessidade de realizar grandes investimentos na compra do equipamento, o que poderia comprometer o orçamento público. A contratação via licitação na modalidade pregão assegura a transparência, a legalidade e a obtenção de condições contratuais vantajosas, atendendo assim às necessidades do Hospital Municipal Alberto Nogueira de forma eficiente e eficaz.

**7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI)

**7.1 – Tabela 2 (Valores):**

| Item | Descrição                                                                      | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|--------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE 01 UM EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA PORTÁTIL COM REGISTRO NA ANVISA | SE  | 01  | 1.920,0000     | R\$ 6.190,00 |
| 02   | LOCAÇÃO DE 01UMA MAQUINA DE                                                    | SE  | 01  | 2.580,0000     | R\$ 6.190,00 |



*Prefeitura Municipal de Monte Carmelo*

|    |                                                                                                |    |    |            |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|-------------|
|    | HEMODIALISE MODELO 4008S V10                                                                   |    |    |            |             |
| 03 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL EM EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA PORTATIL | SE | 01 | 1.690,0000 | R\$6.190,00 |

**7.2 – Justificativa do Valor:** A justificativa do valor para a locação do aparelho de hemodiálise com osmose integrada deve considerar diversos fatores que impactam diretamente no custo, como a tecnologia envolvida, a necessidade de manutenção e a especificidade do equipamento. A locação do aparelho de hemodiálise com osmose integrada envolve um investimento superior devido à combinação de dois sistemas em um único equipamento, o que proporciona maior eficiência e praticidade no processo de tratamento. Além disso, o valor contempla não apenas o custo da locação do aparelho em si, mas também a assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, garantia de funcionalidade contínua e o fornecimento de todos os insumos necessários para garantir a qualidade e segurança do procedimento. O preço também reflete a expertise e a adequação do equipamento às exigências regulatórias e sanitárias, além do atendimento a uma demanda específica e pontual da instituição, o que faz com que o valor da locação esteja em consonância com a necessidade de um tratamento de alta qualidade para um número restrito de pacientes. Dessa forma, a locação de um único aparelho com osmose integrada representa a solução mais eficiente e econômica para atender a essa demanda específica, garantindo a continuidade do serviço com custos adequados à realidade do atendimento.

**8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII)

A solução que o município de Monte Carmelo pretende sanear com a contratação de locação de equipamento de hemodiálise com osmose é a necessidade de garantir tratamento renal adequado e imediato a pacientes críticos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI). A contratação visa atender à demanda de pacientes com insuficiência renal aguda, que necessitam de hemodiálise de forma urgente, sem que o município precise realizar um alto investimento na compra do equipamento, optando pela locação, que oferece flexibilidade e viabilidade financeira para o atendimento das necessidades emergenciais do hospital.

**9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII)

A análise do parcelamento ou não do objeto para a contratação de equipamento de hemodiálise com osmose integrada deve considerar as especificidades da locação e a natureza do serviço. O parcelamento do objeto poderia ser considerado caso o município necessitasse de múltiplos equipamentos ou serviços adicionais de forma segmentada, mas a locação de um único tipo de equipamento com características bem definidas, além de permitir melhor controle administrativo e financeiro, não justifica o parcelamento. Quanto aos critérios de julgamento, a opção por "menor



## *Prefeitura Municipal de Monte Carmelo*

*preço por item" poderia ser adequada caso houvesse a possibilidade de contratação de diferentes modelos de equipamentos ou serviços distintos, mas, no contexto da locação de um único tipo de aparelho, o critério "menor preço por lote" é mais eficiente, pois permite à Administração avaliar o preço global do fornecimento do serviço de locação de forma consolidada, levando em consideração a entrega completa e o suporte técnico necessário, sem desmembrar o contrato em partes que poderiam gerar dificuldades na execução. Nesse caso, a utilização do critério de julgamento "menor preço por lote" é mais viável, pois favorece a contratação mais vantajosa para o município, garantindo a entrega do equipamento adequado por um preço competitivo e facilitando a gestão do contrato.*

### **10 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX)

O Município de Monte Carmelo, ao efetuar a locação de aparelhos de hemodiálise para tratamento intensivo na UTI, pretende alcançar diversos resultados essenciais para a melhoria da qualidade do atendimento hospitalar e o bem-estar dos pacientes. Primeiramente, o principal resultado esperado é garantir o acesso rápido e eficiente a tratamentos de hemodiálise para pacientes críticos com insuficiência renal aguda ou outras condições graves, atendendo à necessidade urgente e contínua de suporte renal nas unidades de terapia intensiva. A locação do equipamento visa também otimizar os recursos financeiros da administração pública, evitando o alto custo de aquisição, manutenção e atualização de equipamentos de longo prazo, ao mesmo tempo que assegura o fornecimento de tecnologia de ponta para o hospital.

Adicionalmente, a locação de aparelhos de hemodiálise permitirá a manutenção da qualidade do atendimento, com equipamentos modernos e em pleno funcionamento, sem as limitações financeiras e operacionais associadas à compra do bem. Outro resultado esperado é a possibilidade de uma manutenção contínua e especializada dos aparelhos, com o fornecimento de peças de reposição e suporte técnico, o que garante a disponibilidade e a confiabilidade dos equipamentos durante todo o período de locação. O município também pretende promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde que operam os equipamentos, assegurando que o tratamento seja realizado de forma adequada, sem comprometer a segurança dos pacientes.

Por fim, espera-se que, ao atender rapidamente à demanda de hemodiálise na UTI, o município reduza a taxa de complicações graves e de óbitos entre pacientes críticos, melhorando a eficiência do sistema de saúde local e a confiança da população nos serviços públicos oferecidos. A locação de aparelhos de hemodiálise, portanto, se configura como uma estratégia que visa à melhoria da gestão hospitalar, à otimização dos recursos públicos e, principalmente, à promoção da saúde e segurança dos pacientes que necessitam de tratamento intensivo.

### **11 - DAS PROVIDÊNCIAS** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)

#### **Elaboração e assinatura do contrato:**

Formalizar o contrato de locação, com cláusulas claras sobre o objeto, prazos, condições de pagamento, responsabilidades das partes e garantias de manutenção.



**Controle orçamentário e de pagamentos:**

Monitorar o cumprimento dos prazos e condições de pagamento, conforme estabelecido no contrato, assegurando que os pagamentos sejam realizados de acordo com a entrega dos serviços e conforme as faturas emitidas pelo fornecedor.

Controlar o impacto financeiro da locação sobre o orçamento da saúde, garantindo que os custos sejam mantidos dentro dos limites estabelecidos no planejamento orçamentário anual.

**Auditoria e prestação de contas:**

Realizar auditorias periódicas para garantir que todas as cláusulas contratuais estejam sendo cumpridas, incluindo a verificação de custos, relatórios de manutenção e entregas de equipamentos.

Exigir a entrega de relatórios de gestão do contrato, com informações sobre a utilização dos equipamentos, manutenção realizada, e a condição dos aparelhos de hemodiálise.

Essas providências são essenciais para garantir que a locação do equipamento de hemodiálise com osmose seja executada de forma eficiente, dentro das normas legais, e atenda plenamente às necessidades do Hospital Municipal Alberto Nogueira, garantindo a segurança e a qualidade no tratamento dos pacientes.

**12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI)

As contratações correlatas à locação de aparelhos de hemodiálise com osmose integrada são aquelas que, embora não sejam diretamente necessárias para a locação do equipamento, são complementares e podem ser importantes para a operação eficiente e segura dos serviços de hemodiálise na UTI. Elas incluem itens e serviços que suportam ou facilitam o funcionamento do equipamento, mas que não são indispensáveis para a locação em si.

**13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)

A locação de aparelhos de hemodiálise com osmose integrada, embora seja um serviço essencial para o tratamento de pacientes críticos, pode gerar alguns impactos ambientais relacionados ao uso de energia, consumo de água e descarte de materiais. Para mitigar esses impactos e garantir a conformidade com as normas ambientais, a Administração Pública pode adotar as seguintes estratégias:

**Uso eficiente da água:** A osmose reversa, parte integrante do equipamento de hemodiálise, utiliza grandes volumes de água para a purificação. Para mitigar o impacto ambiental, deve-se garantir que o sistema de osmose seja eficiente, minimizando o desperdício de água. O uso de sistemas de recuperação e reuso de água para a própria purificação ou para outras finalidades hospitalares (como limpeza) pode reduzir significativamente o consumo. Além disso, o monitoramento constante do consumo de água e a adoção de tecnologias que reduzam a quantidade de água desperdiçada são essenciais.